

A FORMAÇÃO DA FRONTEIRA OESTE DO BRASIL E A INFLUÊNCIA DA REGIÃO DO CHACO BOREAL

Marcio Sousa de Pinho¹

RESUMO: O presente artigo analisa a formação da fronteira oeste do Brasil com a Argentina, a Bolívia e o Paraguai, no contexto da influência da região do Chaco Boreal na diplomacia, demarcação e delimitação territorial dos Estados sul-americanos. Nesse sentido, torna-se necessária a observância do período colonial das Américas Portuguesa e Hispânica em relação a região do Chaco; do período de descolonização e processos de independência dos Estados da América do Sul; e da formação de fronteiras entre Brasil, Argentina, Bolívia e Paraguai. De acordo com a análise das fontes estudadas, constata-se que a formação de fronteiras dos Estados sul-americanos foi sendo consolidada por intermédio da diplomacia, evidenciada pela lavratura de tratados, e tensões criadas por disputas territoriais.

Palavras-chave: Fronteira. Chaco Boreal. Brasil.

ABSTRACT: This article corresponds to a study of the formation of the western border of Brazil with Argentina, Bolivia and Paraguay, in the context of the influence of the Chaco Boreal region on diplomacy, demarcation and territorial delimitation of the South American countries. In this sense, it is necessary to observe the colonial period of Portuguese and Hispanic America in relation to the Chaco region; the decolonization period and the independence processes of the states of South America; and the formation of borders between Brazil, Argentina, Bolivia and Paraguay. According to the analysis of the sources studied, it appears that the formation of frontiers in South American states was being consolidated through diplomacy, evidenced by the drawing up of treaties, and tensions created by territorial disputes.

Key Words: Border. Northern Chaco. Brazil.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo analisar o período colonial das Américas Portuguesa e Hispânica, enfatizando-se uma relação direta com a região do Chaco Boreal; o período de descolonização, que culminou com o processo de independência dos Estados na América do Sul; e a formação das fronteiras entre Brasil, Argentina, Bolívia e Paraguai, ao longo do século XIX e início do século XX.

¹ Mestrando em História na Universidade Salgado Oliveira (UNIVERSO), em Niterói – RJ. Mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército (EsAO).

Tratando sobre a fisiografia da região do Chaco Boreal, Sérgio Buarque de Holanda a descreve como sendo “campos em grande parte, divisor das bacias do Paraná e do Paraguai, com calor intenso interrompido por quedas súbitas e violentas de temperatura (Holanda 1986, 47)”. Esta é, portanto, uma descrição inicial para que possa ser perceptível as condições de adversidade que a região apresenta, facilitando a compreensão das dificuldades típicas de sua habitação.

O estudo das fronteiras é de fundamental importância para a compreensão de todo o processo iniciado desde a partilha da América do Sul entre as principais potências europeias colonizadoras da América na época: Espanha e Portugal, até a Guerra do Chaco.

No Brasil, a Divisão de Fronteiras do Ministério das Relações Exteriores coordena as atividades atinentes à demarcação de limites. Em especial, a Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, sediada no Rio de Janeiro, é responsável pelas fronteiras do Brasil com Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai (Vargas 2017, 76). Isso representa que, passados séculos desde a colonização da América por nações europeias, atualmente os Estados foram sendo criados e seus limites e fronteiras foram sendo estabelecidos.

A definição de fronteira, segundo Hélio Vianna na obra *História das fronteiras do Brasil*, “paira num ambiente mais elevado: político, étnico, econômico, certamente ligado às condições climáticas e geográficas” (Vianna 1948, 12). Hélio Viana define que “a concepção de limite [ocorre] meramente no domínio físico e geográfico” (Vianna 1948, 12). Com isso, pode-se inferir que fronteira é um conceito distinto e mais complexo do que limite.

Hildebrando Accioly, Geraldo Eulálio do Nascimento Silva e Paulo Borba Casella afirmam que “é muito comum a confusão entre as palavras limite e fronteira, e, na verdade, na linguagem usual elas não se distinguem. Limite é uma linha, ao passo que a fronteira é uma zona” (Accioly, Silva e Casella 2009, 49). Enquanto que fronteira está ligada à ideia de região, caracterizando uma visão mais abrangente, limite corresponde a uma linha onde começa a soberania de um país e termina a de outro (Accioly, Silva e Casella 2009, 1).

O adjetivo francês *fronteire* foi substantivado, derivando-se em outras línguas a palavra fronteira, conhecida desta forma no português. A fronteira designa “os limites territoriais de um Estado. Existe, porém, certa distinção entre fronteira e limite” (Vargas 2017, 36). A fronteira como lugar corresponde a um espaço de convívio entre pessoas distintas, um espaço de socialização, havendo certo grau de coesão à comunidade fronteiriça e propiciando o desenvolvimento de múltiplas identidades (Vargas 2017, 50).

O geógrafo Carlos Walter Porto Gonçalves afirma que a palavra fronteira deriva de “front, expressão do campo militar que significa um espaço que ainda está sendo objeto de luta. A palavra fronteira indica que por trás das fronteiras sempre está a política, seja por meios diplomáticos, seja por meio da guerra” (Porto-Gonçalves 2006, 5-26).

De modo a sintetizar as características das fronteiras do Brasil com os países aqui delimitados, quanto à importância dos rios em sua constituição atual, identificamos os três mais importantes “o Uruguai, em 724 Km de extensão, com a Argentina; o Paraná, da Foz do Iguaçu às Sete Quedas, com a República do Paraguai; e o rio Paraguai, com o país desse nome, e, em pequeno trecho, com a Bolívia” (Hermes 1940, 39).

Para Carlos de Meira Mattos, pensador geopolítico brasileiro da segunda metade do século XX, na obra *Geopolítica e teoria das fronteiras*, a fronteira é sempre uma área sensível, havendo o choque de interesses soberanos diferentes, dirigidos por polos de poderes diversos, o que provocam um jogo de pressão capaz de levar à desarmonia e ao conflito entre Estados (Mattos 1990, 5).

2 PERÍODO COLONIAL DAS AMÉRICAS PORTUGUESA E HISPÂNICA E A REGIÃO DO CHACO BOREAL

Em 1455, Portugal recorreu ao papa Nicolau V para buscar um embasamento jurídico que lhe amparasse para a expansão marítima. A bula papal autorizava os portugueses a conquistar os países dos infiéis desde o cabo Bojador até a Guiné (Vargas 2017, 98). No ano de 1493, a Espanha baseou-se na ação portuguesa e obteve cinco bulas do papa Alexandre VI, que reconheciam seu domínio sobre as ilhas descobertas por Cristóvão Colombo no Atlântico, inutilizando o argumento português de que se tratava de terras outorgadas a si próprio pela bula de 1455 (Konetzke 2007). Em especial, a Bula Inter Coetera, “de 4 de maio de 1493, dirigida a toda a cristandade, por meio da qual reconhecia os direitos dos Reis Católicos sobre as terras descobertas e por descobrir não pertencentes, até o Natal de 1492, a nenhum outro soberano cristão” (Vargas 2017, p. 102). Esta característica de colocar a distribuição das novas terras na apreciação do líder supremo da Igreja Católica, o papa, revela a projeção política da Igreja desde a Idade Média, fazendo-se presente também na Idade Moderna. Tanto portugueses quanto espanhóis, para demarcar a posse das terras, adotaram procedimentos informais, como “gravar inscrições em árvores, tomar um punhado de terra, cortar a mata com a

espada, beber a água do lugar, ou ainda instalar pedras com o escudo nacional e com inscrições acerca dos direitos de soberania” (Vargas 2017, 99).

Na povoação castelhana de Tordesilhas, a 4 de junho de 1494, o resultado das negociações entre Portugal e Espanha traduziu-se na assinatura do Tratado que dela tomou o nome, embora fosse originalmente intitulado Capitulação da partição do mar Oceano. Dele foram signatários, por Portugal, Rui de Sousa, Senhor de Sagres, seu filho João de Sousa e o licenciado Aires de Almada. Como testemunha, assinou-o Duarte Pacheco Pereira, então contínuo da casa do rei (Vianna 1948, 26). O meridiano de Tordesilhas foi estipulado a 370 léguas a oeste das ilhas de Cabo Verde, ampliando, assim, as 100 léguas originalmente dispostas pela Bula Inter Coetera. As terras a oeste pertenceriam à Espanha e as terras a leste, a Portugal (Vargas 2017, 105).

Em 1578, no Marrocos, o rei d. Sebastião morreu na Batalha de Alcácer-Quibir, sem deixar descendência, fato que gerou uma grave crise sucessória no trono português. O sucessor era seu tio-avô, que assumiu a coroa como Henrique I ou cardeal-rei d. Henrique, que veio a falecer em 1580. Na disputa sucessória, as Cortes de Almeirim aclamaram Filipe II, rei da Espanha, como novo rei de Portugal (Vargas 2017, 114).

No período de 1580 a 1640 ocorreu a União Ibérica, no entanto, apesar da união entre Portugal e Espanha, os portugueses continuavam independentes do império ultramarino castelhano. Como consequência do período de união das coroas peninsulares, Portugal avançou seus domínios para o Sul, pelo interior, garantindo à América Portuguesa a ampliação de seu território além da linha do Tratado de Tordesilhas.

Efetivou-se dentro do período de sessenta anos de união das coroas peninsulares [...]. Para o **Sul**, pelo interior, avançaram as **bandeiras paulistas da caça ao índio**, destruindo as reduções jesuíticas espanholas do **Guará**, no atual oeste paranaense, do **Tape**, no centro do Rio Grande do Sul, e do **Italin**, no sudoeste matogrossense de hoje, poderosamente contribuindo para a definitiva incorporação dessas regiões fronteiriças no conjunto nacional brasileiro (Vianna 1948, 55).

A coroa lusitana pretendia estender seus limites até o rio da Prata. Alinhado a este objetivo, D. Manuel Lobo, governador do Rio de Janeiro em 1680, fundou à margem esquerda a Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, fronteira a Buenos Aires (Vianna 1948, 61).

Em 1692, os moradores de Santa Cruz de la Sierra tiveram a percepção que os paulistas possuíam plano de se apossar de sua cidade e também de Chuquisaca, além de Potosí, constante alvo das ambições de Portugal. Para

impedir tal empreitada, apelaram ao governador do Paraguai que, por sua vez, sabia que uma ação no Chaco seria muito dispendiosa (Holanda 1986, 60).

Mesmo habitando a banda oriental do rio Paraguai, os guaicurus infiltraram-se na margem esquerda, quando foram repelidas pelos mamelucos de São Paulo. Tal invasão teria começado em 1632, sendo consequência das expedições dos sertanistas à região (De Angelis 1952, 302-310). Apesar dessas investidas paulistas ao rio Paraguai, este itinerário foi descartado no início da era das monções de povoado, após a descoberta do ouro em Cuiabá (Holanda 1986, 63).

Tanto para portugueses, quanto para os espanhóis, a vigilância de um território ocupado se tornava dificultada pela forma de ação dos indígenas, “que se escondiam atrás de alguma touceira depois de se besuntarem de barro, de sorte que dificilmente os distinguia quem os encarava” (Holanda 1986, 68). O modo através do qual os sertanistas adotaram para tentar evitar a represália dos indígenas foi “andar divididos em grupos de três ou quatro, e não em fila, um atrás do outro, mas lado a lado, o que facilitava a vigilância” (Holanda 1986, 68) Anteriormente à presença do colonizador europeu, os indígenas apareciam pelas “campinas do Paraguai, sobretudo no Chaco, fiando-se em suas pernas ágeis e em sua extraordinária resistência ao cansaço físico” (Holanda 1986, 69-70). Já no século XVII, por volta de 1730, ao lado das expedições punitivas dirigidas contra os indígenas, as canoas passariam a navegar sob a proteção de embarcações de guerra nos trechos mais perigosos do seu trajeto, de modo que obtivessem êxito no comércio empreendido na região (Holanda 1986, 83).

A construção de fortes foi um método encontrado pelos portugueses e espanhóis para conseguirem a conquista territorial que lhes trouxesse vantagem, inclusive no que tange às ações de represália dos indígenas. Por exemplo, o Forte de Coimbra “não passava de um reduto retangular, defendido por estacadas, de sorte que, seis anos depois de construir-se, teve a inesperada visita dos guaicurus, que nele fizeram atroz chacina, matando a golpes de porrete 54 homens da guarnição” (Holanda 1986, 86). Os fortins fronteiriços, mesmo quando não tiveram aplicação militar, serviram de marcos de posse respeitáveis à diplomacia posterior (Vianna 1948, 316). A construção da soberania territorial possui como um dos elementos as fortalezas construídas em pontos estratégicos das fronteiras brasileiras estabelecidas como plano de defesa do território (Rodrigues 2020, 51). Nesse sentido, acrescenta que “os portugueses, com o objetivo de proteger as fronteiras, estabeleceram diversos fortes, colocados estrategicamente nos principais acessos fluviais” (Rodrigues 2020, 56).

A separação administrativa da província do Paraguai da sede em Buenos Aires, ocorrida em 1617, significou uma obstrução dos caminhos do sul, ampliando-se os obstáculos para a ocupação duradoura do Chaco pelos paraguaios (Holanda 1986, 98). Com esta divisão, Assunção ficou destacada do único porto – Buenos Aires – por onde poderia comunicar-se com a Europa. Os limites dessa separação assemelham-se com os atuais limites que separam a Argentina do Paraguai (Holanda 1986, 140).

Para se ter uma ideia das condições de permeabilidade da região, Antônio Raposo Tavares sai de São Paulo em 1648 para alcançar o rio Paraguai através da Vacaria, chegando até à foz do Amazonas (Holanda 1986, 146). Na obra *Episódios Militares*, escrita pelo general Joaquim Silvério de Azevedo Pimentel, tendo por base as ações do Império do Brasil durante a Guerra da Tríplice Aliança, o autor afirma que a região do Grão-Chaco trata-se de um “vasto terreno que em períodos certos cobre-se com uma camada de água que sobe a quatro metros de altura” (Pimentel 1978, 59). Este autor relata que o rio Paraguai crescia de modo assustador, fazendo com que as árvores tivessem sua altura diminuída, os arbustos desapareciam, apresentando um panorama de como se houvesse um oceano que cobria aquela imensa superfície plana (Pimentel 1978, 62).

Paralelo às expedições no interior da América do Sul, Portugal e Espanha assinaram diversos tratados para delimitar as fronteiras coloniais. Sendo assim, cabe salientar a assinatura do Tratado de Utrecht de 6 de fevereiro de 1715, que restituiu a Portugal a Colônia do Sacramento, que havia sido conquistada pelos espanhóis em 1705 (Vargas 2017, 124). Passados dois séculos de colonização, Portugal e Espanha possuíam pendências territoriais. De modo a buscar a solução de tais pendências, firmaram em 13 de janeiro de 1750 o Tratado de Madri d. João V de Portugal e Fernando VI de Espanha, definindo os limites entre as colônias espanholas e portuguesa sul americanas, substituindo os tratados anteriores (Vargas 2017, 127).

Este tratado introduziu os parâmetros do princípio do *uti possidetis* e o emprego de acidentes geográficos para a definição das fronteiras. Também se estabeleceram mútuas concessões, em especial, a troca da Colônia do Sacramento pelos chamados Sete Povos das Missões (Vargas 2017, 128). Segundo a ideia de Alexandre de Gusmão, ministro do Conselho Ultramarino e secretário do rei de Portugal, o Tratado de Madri visava sancionar a obra dos bandeirantes paulistas em tomar posse das áreas mais a oeste da América Portuguesa (Holanda, 1986, 93). Com todas estas nuances, foi mandado a Madrid, como plenipotenciário português encarregado de negociar um acordo

quanto àquelas fronteiras, o Visconde de Vila Nova de Cerveira, D. Tomás da Silva Teles (Vianna 1948, 96). Mesmo com a possibilidade de guerra entre as metrópoles ibéricas, o Tratado de Madri garantia a paz para as colônias americanas da Espanha e de Portugal, conforme disposto em seu Art. XXI:

Sendo a guerra a ocasião principal dos abusos, e motivo de se alterarem as regras mais bem concertadas, querem Suas Majestades Fidelíssima e Católica, que se (o que Deus não permita) se chegasse a romper entre as duas Coroas, se mantenham em paz os vassallos de ambas, estabelecidos em toda a América Meridional, vivendo uns e outros como se não houvera tal guerra entre Soberanos (Espanha e Portugal, 2020).

No entanto, o Tratado de Madri não conseguiu promover a paz entre as colônias ibéricas nas Américas. Isso se deveu ao fato de que o território de Sete Povos das Missões não ter sido ocupado pacificamente pelos portugueses por conta da resistência indígena em deslocar-se para a outra margem do rio Uruguai, bem como ficar submisso aos bandeirantes brasileiros. Por sua vez, os portugueses não concordaram com a entrega da Colônia do Sacramento aos espanhóis (Vargas 2017, 132).

Em 12 de fevereiro de 1761, d. José I de Portugal e Carlos III de Espanha firmaram o Tratado de El Pardo, anulando o Tratado de Madri e reconsiderando os tratados anteriores. Em suma, foram restabelecidos o reconhecimento bilateral do que dispunham a Bula Inter Coetera, o Tratado de Tordesilhas e o Tratado de Utrecht (Vargas 2017, 132).

Durante a Guerra dos Sete Anos (1756-1763), conflitos que opuseram França e Áustria à Inglaterra, envolvendo seus aliados, a Espanha invadiu e conquistou a Colônia do Sacramento em 1762. Em 10 de fevereiro de 1763, o Tratado de Paris foi assinado entre Grã-Bretanha e Portugal de um lado, França e Espanha do outro, pondo fim ao conflito e redistribuindo os territórios coloniais entre as potências europeias. O reflexo para Portugal foi a devolução da Colônia do Sacramento (Vargas 2017, 133).

Em 1º de outubro de 1777, o Tratado de Santo Ildefonso ou Tratado preliminar de limites na América Meridional, firmado por d. Maria I de Portugal e Carlos III de Espanha, reconhecia o domínio espanhol sobre Sete Povos das Missões e devolvia a Portugal a ilha de Santa Catarina, ocupada pelos hispânicos alguns meses antes da assinatura deste Tratado, que nunca se realizaria em virtude da guerra entre os dois países em 1801 (Vargas 2017, 134). Respeitar a vigência do Tratado de Santo Ildefonso implicaria na devolução de importantes fortes e povoados na margem oeste da província de Mato Grosso, como foram as vilas de Albuquerque e de Caslavasco, além dos fortes de Coimbra e Príncipe da Beira (Carvalho, 1998, 79).

Tão forte eram os princípios do Tratado de Madri que, mesmo com sua anulação pelo convênio do Pardo, ressurgiram no Tratado de Santo Idelfonso, prevalecendo atualmente em nossa política de fronteiras (Vianna 1948, 103).

Em 10 de março de 1785, foi firmado um tratado matrimonial através do qual se arranjavam casamentos entre portugueses e espanhóis, com o intuito de se estabelecer uma aliança duradoura entre os países ibéricos. Assinado em El Pardo, a Espanha daria d. Carlota Joaquina, neta do rei Carlos III de Espanha e filha do futuro rei Carlos IV, em casamento do príncipe d. João, segundo filho da rainha d. Maria I, e em troca Portugal entregaria d. Mariana Vitória, também filha de d. Maria I, em casamento ao infante d. Gabriel, filho de Carlos III (Vargas 2017, 134).

O Tratado Matrimonial foi lembrado na tentativa de legitimação da posse da Província Cisplatina por Portugal, em nome da rainha Carlota Joaquina, a partir de 1816, o que corresponderia à ampliação da antiga Colônia do Sacramento (Vargas 2017, 135).

Em 6 de junho de 1801, dois tratados foram celebrados na localidade espanhola de Badajós, repercutindo na configuração territorial da América do Sul. O príncipe regente de Portugal d. João assinou um tratado com Carlos IV de Espanha e outro com o representante da França:

Por esse acordo, a Espanha conservou em sua posse a cidade de Olivença, na fronteira europeia entre os dois países [...] enquanto Portugal manteve todas as suas possessões na América. [Com a França, Portugal] celebrou a paz entre os dois países e impôs como fronteira entre ambos, na América do Sul, o rio Araguari (Vargas 2017, 135).

Todas estas tratativas não resultaram numa fixação de luso-brasileiros nas regiões abandonadas pelos espanhóis. A ocupação efetiva deveu-se à diplomacia dos tratados de Madri e Santo Idelfonso, além da conquista de 1801, delineando a fronteira definitiva do Brasil, em suas porções Sul, Sudoeste e Oeste (Vianna 1948, 71-72).

Durante a Guerra Peninsular, conflito ocorrido na Europa no período de 1807 a 1814, entre a França e a aliança Inglaterra, Irlanda, Espanha e Portugal, Brasil e Algarves pelo domínio da Península Ibérica, inserida no contexto das invasões napoleônicas, o governador do Paraguai D. Lázaro de Ribera atacou o forte de Nova Coimbra, comandado pelo tenente-coronel Ricardo Franco de Almeida Serra, visando estender os domínios espanhóis no atual estado do Mato Grosso do Sul, sem sucesso (Vianna 1948, 119).

Em 1º de maio de 1808, no Rio de Janeiro, estes tratados de Badajós foram anulados pelo Manifesto do príncipe regente de Portugal d. João,

justificando o procedimento da corte portuguesa a respeito da França ante a invasão de Portugal e a declaração de guerra ao imperador francês (Vargas 2017, 136-137).

A Coroa Espanhola, desde o início, mostrou-se centralizadora quanto a administração de suas colônias na América. O poder encontrava-se distribuído para os quatro vice-reis, governadores e corregedores (Vargas 2017, 141).

3 PERÍODO DE DESCOLONIZAÇÃO E O PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA DOS ESTADOS NA AMÉRICA DO SUL

Após a independência, o *uti possidetis* foi um dos critérios utilizados na delimitação das fronteiras entre os Estados latino-americanos, em especial os de língua espanhola. Reduzindo o foco para a América do Sul, os limites administrativos estabelecidos pela Coroa em suas colônias serviram de base para a formação das nações (Vargas 2017, 140).

Ao longo dos séculos de colonização espanhola, foram criados os seguintes vice-reinos nas Américas: Vice-Reino do México ou Nova Espanha, em 1534; Vice-Reino do Peru, em 1542; Vice-Reino de Nova Granada ou Santa Fé, em 1717; e Vice-Reino do Rio da Prata, em 1776 (Vargas 2017, 144). O Vice-Reino do México compreendia territórios do atual México, das Antilhas e de partes dos Estados Unidos da América. Já o Vice-Reino do Peru englobava territórios hoje pertencentes a Peru, Bolívia e Chile. Por sua vez, o Vice-Reino de Nova Granada compreendia os territórios pertencentes a Colômbia, Equador, Venezuela e Panamá. Por fim, o Vice-Reino do Rio da Prata englobava os territórios atuais da Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Brasil (Vargas 2017, 144).

As unidades administrativas do Império Espanhol nas Américas não detiveram exatidão em relação às suas fronteiras, havendo divergências quanto à jurisdição de alguns territórios limítrofes, aliada as contínuas mudanças de jurisdição da Coroa (Vargas 2017, 145).

O processo de descolonização das colônias ibéricas foi precipitado por diversos fatores contribuintes, tais como, as restrições metropolitanas, a Revolução Francesa, o exemplo de independência dos Estados Unidos da América, as guerras napoleônicas na Europa, o sistema mercantilista de exploração econômica, o domínio napoleônico na Espanha e em Portugal e a conseqüente fuga da família real portuguesa para o Brasil (Vargas 2017, 148). A ideia de equilíbrio de poder, fortalecida após a realização do Congresso de Viena (1814-1815), foi utilizada para explorar a dinâmica das relações entre as

forças que disputaram a hegemonia no sul da América após o contexto das independências (Morgenthau 2003).

O Paraguai foi o primeiro país hispano-americano a se declarar independente, em 1811. A declaração de independência da Argentina, então nominada Províncias Unidas da América do Sul e, mais tarde, Províncias Unidas do Prata, ocorreu em 1816. No entanto, o complexo processo de independência argentino iniciou com a Revolução de Maio de 1810, que expulsou o vice-rei espanhol (Vargas 2017, 150-151). A denominação Argentina passaria a ser empregada a partir da Constituição de 1826.

O Brasil se declarou independente de Portugal em 1822, conseguindo manter a coesão dos antigos territórios coloniais (Vargas 2017, 151). A extensão atual e a unidade do Brasil deveu-se a uma postura de sabedoria, capaz de pensar no futuro, a medida de seus próprios interesses, cabendo destacar todo o mérito pelos resultados obtidos à política de Lisboa (Holanda 1986, 90). Com o reconhecimento da independência, Portugal legou seus direitos aos extensos territórios, contínuos e insulares, ao novo Império (Vianna 1948, 132).

A Real Audiência de Charcas, em Chiquisaca, atual Sucre, ligada administrativamente ao então Vice-Reino do Rio da Prata, foi um dos últimos centros de resistência espanhola na América do Sul. A região foi libertada em 1825, tornando-se a Bolívia, em homenagem ao libertador Simón Bolívar (Holanda 1986, 152).

Entre 1836 e 1839, Peru e Bolívia estiveram unificados em um país denominado Confederação Peruano-Boliviana (Holanda 1986, 152). Nesta oportunidade, a diplomacia não se tratou de apenas afastar os temores em torno da monarquia, mas sim de resolver problemas gerados pela indefinição das fronteiras com estas duas repúblicas (Marcelo 2017, 78).

No Brasil, a diplomacia imperial baseou-se no princípio do *uti possidetis*, graças a Duarte da Ponte Ribeiro, barão da Ponte Ribeiro, arquiteto do planejamento e execução da política de limites do Império que em 1837, nas discussões sobre limites com a Bolívia, aconselhou o Império a adotar definitivamente o uso do *uti possidetis* para resolver os problemas de limites (Souza 2008). Leandro Macedo Janke (2014) enfatizou a relevância do papel deste diplomata brasileiro no aprimoramento de uma concepção de territorialidade estatal, enfatizando-se discussões acerca de limites e fronteiras do Império.

Em 1844, sob o ponto de vista paraguaio, o Brasil era um vizinho forte que auxiliaria o novo governo a promover o reconhecimento internacional de sua soberania e seria um grande aliado na luta contra a Confederação de anexar aquele território frágil (Silva 2012, 44-45).

Este panorama levou o governo Imperial a averiguar junto a Inglaterra e França as disposições daqueles Estados da bacia platina em defenderem seus direitos, além de sondá-los sobre as possibilidades de uma ação conjunta visando garantir as independências do Uruguai e do Paraguai, ameaçadas pelo ideal expansionista de Rosas (Ferreira 2006, 106-107).

O Brasil buscava afirmar sua hegemonia no quadro geopolítico do Prata, de modo a preservar seus interesses políticos, estratégicos e comerciais, o que englobava a definição da fronteira sul do Império e a manutenção da soberania do Uruguai e do Paraguai (Cervo e Bueno 2014, 125-127). Era preciso conhecer a realidade das fronteiras, investigar a capacidade econômica delas, refinar argumentos favoráveis aos interesses do Império e perceber que grande parte da documentação sobre o processo de ocupação do território brasileiro estava em Portugal (Arias Neto 2008, 227-263).

Em 1849, ano do primeiro relatório do então Senador do Império Paulino José Soares de Sousa, ficou demonstrado um compromisso em solucionar os problemas fronteiriços do Império com base em acordos que tomassem o *uti possidetis* como princípio (Marcelo 2017, 256). O primeiro Tratado de Limites ultimado pelo Império do Brasil foi o assinado com a República Oriental do Uruguai a 12 de outubro de 1851, no Rio de Janeiro, aproveitando o Convênio firmado durante a incorporação da Província Cisplatina ao Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, em 1821 (Vianna 1948, 152).

Nas décadas de 1860 e 1870, Argentina e Bolívia disputavam a região de Tarija, atual território boliviano, e o Chaco Boreal, pelo fato destas áreas estarem sob a jurisdição do Vice-Reino do Rio da Prata (Vargas 2017, 160).

No mesmo período, que engloba a Guerra da Tríplice Aliança, Argentina e Brasil disputavam a região das Missões, atuais oeste de Santa Catarina e sudoeste do Paraná, além de manter as controvérsias acerca da livre navegação na bacia do Prata, essencial para o Brasil manter acesso ao Mato Grosso (também no atual Mato Grosso do Sul) pela via fluvial (Vargas 2017, 160).

Em relação ao Paraguai, a Argentina mantinha uma controvérsia quanto ao reconhecimento de sua independência vez que tratava-se de um território reivindicado pelo governo de Buenos Aires como parte do antigo Vice-Reino do

Rio da Prata, além de restringir os direitos de navegação do Paraguai no rio de mesmo nome (Vargas 2017, 160).

Motivados pela Guerra do Paraguai, Brasil e Paraguai disputavam áreas na fronteira seca de Mato Grosso (Vargas 2017, 161). Apesar de, na época deste conflito, não se encontrar demarcada a fronteira paraguaia-brasileira, e apesar de alguns incidentes com os governos de Francia e de seu sucessor, Carlos Antônio Lopez, obteve o Império livre trânsito pelo rio Paraguai dos navios que se destinassem à província de Mato Grosso (Vianna 1948, 143).

O artigo 16º do tratado de 1º de maio de 1865, declarado pelos três aliados contra o Paraguai, estabelecia que a fronteira da Argentina com o Paraguai seguiria pelo rio Paraguai até os limites com o Império do Brasil, sendo estes do lado da margem direita do rio Paraguai a baía Negra (Vianna 1948, 144). Caso tal imposição contida no Tratado da Tríplice Aliança fosse aceita, todo o Chaco paraguaio ficaria pertencendo à Argentina, quando os limites deveriam ser traçados pelo rio Bermejo ou pelo Pilcomayo, afluentes do rio Paraguai (Vianna 1948, 144).

O perigo de cooptação da Bolívia pelo governo de Solano Lopez para tomarem o controle da província do Mato Grosso, durante a Guerra do Paraguai, fez com que em novembro de 1865 a Seção de Negócios Estrangeiros do Brasil desse parecer favorável a uma negociação do Império com a Bolívia (Bueno 2007, 167-170).

Luiz Alberto Moniz Bandeira (2012) sustenta que o apoio da Bolívia era determinante para o projeto de Solano Lopez de construir uma estrada que ligasse Corumbá, no então Mato Grosso e anexada por Lopez em 1864, à província de Chiquitos, tudo com a finalidade de garantir ao Paraguai o abastecimento pela rota do Pacífico, uma vez que a rota do Atlântico estava sob o domínio da Tríplice Aliança (Bandeira 2012, 236).

Em 1872, através de um Tratado de Paz com o Paraguai, o Império fixou suas fronteiras com esse Estado. Como de praxe do Brasil, o país não buscou obter vantagens territoriais, limitando-se a reivindicar as terras ocupadas e colonizadas por portugueses e brasileiros (Vianna 1945, 113 apud Vianna 1948, 144).

Após a Guerra da Tríplice Aliança, o Brasil passou a defender, perante a Argentina, a integridade territorial do Paraguai, que não deveria ser prejudicada pelo erro cometido em outro momento, que levou a guerra. Esta pauta foi submetida à arbitragem do presidente Hayes, dos Estados Unidos, que decidiu, em 1878, que os limites da Argentina com o Paraguai fossem traçados pelo rio Pilcomayo e não pela baía Negra (Vianna 1948, 144-145).

No Brasil durante o Segundo Reinado, a base para todos os estabelecimentos de linhas divisórias com os outros países fronteiriços da América do Sul foi dada pela anterior ocupação, através do princípio do *uti possidetis*. No entanto, na questão com o território de Palmas, chamado de Missões, o Império encaminhou para o arbitramento, em 1889 (Vianna 1948, 145). Nesse processo complexo empreendido pelo Império do Brasil, as demarcações de fronteiras foram sendo realizadas com elevada precaução e cuidado, empregando-se preferencialmente militares, em função da sensibilidade da tarefa (Vianna 1948, 146).

Somente durante o governo de D. Pedro II, as questões fronteiriças puderam ser enfrentadas com uma política de manutenção dos limites herdados pela América Portuguesa. Deste modo, resolveu as questões com o Uruguai e Paraguai, em virtude da premência pela defesa das fronteiras de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul (Vianna 1948, 318).

Já na Primeira República, José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão do Rio Branco, titular da pasta das Relações Exteriores do Brasil, foi decisivo na resolução de pendências nos limites fronteiriços do país, deixando um legado pacifista ao Itamarati (Vianna 1948, 187). O Barão do Rio Branco, grande negociador do período republicano, pelo Tratado de Petrópolis, assinado com a Bolívia em 1903, conseguiu garantir para o Brasil o atual território do Acre (Marcelo 2017, 278).

Com a morte do Barão do Rio Branco, em 1912, e com ele resolvidas todas as questões relativas às nossas fronteiras terrestres, abriu-se uma nova fase na política exterior do Brasil, que culminaria com a participação do país em conflitos de grande vulto, como no caso das duas guerras mundiais (Vianna 1948, 321).

4 FORMAÇÃO DE FRONTEIRAS ENTRE BRASIL, ARGENTINA, BOLÍVIA E PARAGUAI

Os contornos de cada uma das linhas de fronteiras que estes países da América do Sul conformam entre si, na atualidade, são o resultado de um processo histórico decorrente de fatores econômicos, sociais, políticos e diplomáticos que trabalharam na legitimação da posse territorial e na formalização das fronteiras (Vargas 2017, 29). Entender o processo de formação das fronteiras entre esses países, que possuem em comum proximidade com a região do Chaco Boreal, é imprescindível para analisar a

diplomacia e a política externa realizadas por cada um destes Estados, bem como levantar prováveis causas para a eclosão da Guerra do Chaco.

As fronteiras entre os Estados são delimitadas por acordos bilaterais entre os países e os critérios para o seu estabelecimento dependem do entendimento dos envolvidos. Já a formalização das fronteiras é realizada pelo processo contínuo de reconhecimento mútuo de dois ou mais países, de delimitação e de demarcação de limites (Rodrigues 2020, 51).

A partir de 1928, por iniciativa do chanceler brasileiro Octávio Mangabeira, os trabalhos de demarcação no Brasil tornaram-se sistemáticos, a cargo de três Comissões: a do Norte (abrangendo as fronteiras com as Guiana e a Venezuela), a do Oeste (Colômbia, Peru e Bolívia) e a do Sul (Paraguai, Argentina e Uruguai). Por decreto de 1934, ficou estabelecido que as Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites tivessem organização militar, o que acontecia desde o Império, e que o serviço prestado em demarcação de fronteiras teria preferência, em tempo de paz, em relação a qualquer outra comissão (Rodrigues 2020, 142).

Em 1939, as Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites foram reduzidas a apenas duas, com as denominações de Primeira Divisão (a do Norte, abrangendo as fronteiras com as Guianas, Venezuela, Colômbia e Peru) e Segunda Divisão (a do Sul, englobando as fronteiras com a Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai). Em definitivo, a nomenclatura atualmente utilizada foi implementada em 1973, determinando que a Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites (PCDL) atuasse no Norte e que a Segunda Comissão Demarcadora de Limites (SCDL) atuasse no Sul.

4.1 FRONTEIRA DO BRASIL COM O PARAGUAI

A primeira linha de fronteiras entre o Brasil e o território hoje pertencente à República do Paraguai foi fixada, ainda, no período colonial, no Tratado de Madrid, de 1750 (Vianna 1948, 174). Em 1777, através do Tratado de Santo Idelfonso, a fronteira entre ambos os países foi restabelecida pelo rio Igureí (Vianna 1948, 175).

Sob o Primeiro Reinado, estabelecidas as relações diplomáticas entre o Brasil e o Paraguai, a questão de fronteiras veio à tona por conta das incursões indígenas paraguaias em relação com os habitantes brasileiros de Coimbra e Albuquerque (Vianna 1948, 176). O contato do índio com os brasileiros, atraídos a um lugar aparentemente promissor, revelava a estes que o nativo indígena possuía resistência à fome, a sede, ao cansaço, familiaridade com seus produtos comestíveis ou medicinais de uma natureza agreste que exigia

abnegação e desconforto de qualquer indivíduo (Holanda 1986, 29-30). A respeito das tensões entre os índios e brasileiros, Sérgio Buarque de Holanda em *O Extremo Oeste* revela que a região do atual Centro-Oeste do Brasil, em especial o Estado atual do Mato Grosso do Sul possui como prolongamento natural o Paraguai, fato esse que explica o intenso contato, desde o período colonial, entre os indígenas nativos e os colonos hispânicos e portugueses, num primeiro momento, e entre indígenas e brasileiros, após da independência do Brasil (Holanda 1986, 152). Tal característica indigenista paraguaia na região do Chaco Boreal e do Pantanal se deveu a sua ligação histórica com a então Província de Assunção, evitando, inclusive, sua inclusão na esfera de influência de Buenos Aires e, conseqüentemente, da Argentina.

O Paraguai, uma parte do Vice-Reinado da Prata, a partir da independência em 1811, procurou isolar-se dos outros Estados do Rio da Prata, mediante a prática econômica autárquica de forte cunho agrarista e sistema de governo federalista, fatores que dificultaram a distinção de fronteiras (Prado 1994, 39). O poder passou para as mãos de uma junta, da qual fazia parte Gaspar Rodríguez de Francia, que tomou partido contrário às pretensões dominadoras de Buenos Aires, tornando-se ditador que governou o Paraguai de 1814 até 1840, ano de sua morte (Prado 1994, 53).

No projeto apresentado ao governo imperial, a fronteira seguiria o rio Paraná, a serra de Amambá e a de Maracaju, até as vertentes do rio Branco e, deste rio até sua confluência na margem esquerda do rio Paraguai (Vianna 1948, 176).

Em 6 de abril de 1856, foi assinado um Tratado de Limites no Rio de Janeiro, ratificado em Assunção em 13 de junho do mesmo ano, entre os ministros José Maria da Silva Paranhos e José Berges, mantendo a reciprocidade do respeito ao *uti possidetis* (Vianna 1948, 178).

Em acordo com o Tratado da Tríplice Aliança, assinado em Buenos Aires em 1º de maio de 1865, os limites com o Paraguai, do lado do rio Paraná, seria o primeiro rio abaixo do Salto das Sete Quedas; do lado da margem esquerda do rio Paraguai, pelo rio Apa (Vianna 1948, 179). No interior, os limites seriam delimitados pelos cumes da serra de Maracaju, tendo a leste o Brasil e a oeste o Paraguai, em direção às nascentes do Apa e do Igureí (Vianna 1948, 180). O Brasil tinha problemas de fronteiras com o Paraguai, considerava a livre navegação dos rios Paraná e Paraguai uma questão vital para o Império e imprescindível para atingir Mato Grosso e toda a região central do país. Entretanto, as tensões entre os dois países mantiveram-se constantes e a entrada do Brasil na guerra do Paraguai correspondia ao seu desejo de ter hegemonia sobre a bacia desses rios (Prado 1994, 55).

Em desacordo com um artigo do Tratado da Trílice Aliança que beneficiaria a Argentina, o Brasil estava disposto a ceder ao Paraguai a faixa de terra entre o Igureí e as Sete Quedas, desde que o governo de Buenos Aires não se apropriasse do trecho do Chaco. Diante do desentendimento dos aliados, o Brasil negociou separadamente com o Paraguai os Tratados de Paz e Amizade Perpétua e de Limites, em 9 de janeiro de 1872 (Prado 1994, 180). Pelo Tratado de 1872, o Brasil garantiu a posse do território reivindicado entre os rios Apa e Branco, atual parte do Mato Grosso do Sul (Garcia 2005, 92).

O Tratado Complementar de Limites, assinado em 27 de maio de 1927, foi assinado no Rio de Janeiro pelo ministro Otávio Mangabeira, titular das Relações Exteriores, e Rogélio Ibarra, representante paraguaio, restabeleceu a linha fronteira entre a foz do rio Apa e a baía Negra (Vianna 1948, 182). Pelo acordo, definiram-se os limites no trecho rio Apa-Baía Negra e passou-se a empregar o talvegue para a execução da delimitação fluvial, englobando também as ilhas nesse critério (Vargas 2017, 284).

4.2 FRONTEIRA DO BRASIL COM A BOLÍVIA

Um ano após a assinatura do Tratado de Madri, a capitania de Mato Grosso foi instalada, cuja sede foi propositalmente levada para perto da fronteira, em 1752, quando se criou, à margem direita do rio Guaporé, a Vila Bela da Santíssima Trindade, depois cidade de Mato Grosso (Vianna 1948, 220). Em 1753, foi colocado um marco no trecho fronteiro do rio Paraguai, até a foz do Jauru, não havendo continuidade das demarcações que deveriam ser feitas a partir deste marco (Vianna 1948, 220).

Anulado o Tratado de Madri pelo do Pardo, em 1761, não se alterou a situação fronteira de Mato Grosso, apesar da nova guerra espanhola-portuguesa. Nesta época, o governador Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres fundou o presídio de Nova Coimbra, no rio Paraguai, em 1775; e o forte Príncipe da Beira, no Guaporé, em substituição ao da Conceição, em 1776 (Vianna 1948, 220).

Com a constituição do novo país sul americano, a Bolívia, o Império iniciou relações diplomáticas a partir de 1831. Pouco depois, em 1834, o general boliviano Mariano Armaza, encarregado de negócios junto ao Império do Brasil, chefiou a primeira missão diplomática de representação dos interesses da Bolívia em solo estrangeiro que tentou, sem êxito, fixar limites com o Império (Vianna 1948, 220).

Na sequência, diplomatas brasileiros mantiveram uma postura em prol dos ajustes de fronteira com a Bolívia, como ocorrido em 1851 e 1852, com o

diplomata Duarte da Ponte Ribeiro; em 1860, com o diplomata Antônio da Costa Rêgo Monteiro; e em 1863, através do seu sucessor Antônio Pedro de Carvalho Borges, depois Barão de Carvalho Borges. Todos estes diplomatas brasileiros falharam na tentativa de fixar os limites com a Bolívia (Vianna 1948, 220).

Em 1865, com a divulgação do texto secreto do Tratado da Tríplice Aliança contra o governo do Paraguai, a Bolívia reclamou contra a errônea divisa argentina, que prejudicaria os direitos bolivianos a uma parte do Chaco (Vianna 1948, 222).

O Tratado de La Paz, assinado em 1867 pelo deputado Filipe Lopes Neto, depois Barão de Lopes Neto, com o ministro das Relações Exteriores Mariano Donato de Muñoz foi ratificado no mesmo ano, submetido ao Congresso boliviano e por ele aprovado no ano seguinte para a promulgação como lei da República (Vianna 1948, 222). Este tratado tinha como pano de fundo a Guerra do Paraguai e o interesse geopolítico brasileiro de estreitar os laços com a Bolívia (Vargas 2017, 215).

A partir de 1877, o Brasil tivera a questão do Acre em pauta para a resolução dos desentendimentos dos exploradores brasileiros da borracha na região (Vianna 1948, 192). Em 1901, o governo boliviano decidiu arrendar a região conflagrada a um consórcio de capital anglo-americano, com sede em Nova Iorque, o Bolivian Syndicate, que passaria a desfrutar de uma soberania terceirizada (Vargas 2017, 222).

Diante dessa situação, o Acre teve nomeado governador do Estado independente o militar gaúcho José Plácido de Castro, que liderou a Revolução Acreana, resultando em derrota das forças bolivianas em 1902 e proclamação da Terceira República do Acre, em 27 de janeiro de 1903 (Vargas 2017, 223). Na iminência de um conflito armado, o governo brasileiro fechou o rio Amazonas e indenizou previamente a empresa Bolivian Syndicate em cento e catorze mil libras esterlinas, em troca da desistência no arrendamento das terras acordadas com a Bolívia (Vargas 2017, 224).

Com o Tratado de Petrópolis, firmado em 1903, garantiu-se a modificação de trechos da fronteira, mediante o pagamento de dois milhões de esterlinos e a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (Vianna 1948, 192).

4.3 FRONTEIRA DO BRASIL COM A ARGENTINA

Em 25 de maio de 1810 eclodia em Buenos Aires, liderado pelos setores liberais e ligados ao comércio, um movimento pela emancipação do Rio da

Prata ao domínio espanhol. O Vice-Reinado da Prata abrangia durante o período colonial uma vasta região, da qual faziam parte os atuais Estados do Uruguai, da Argentina, da Bolívia, do Paraguai e o norte do Chile (Prado 1994, 38). A atual Argentina compreendia três regiões bem específicas: A primeira era a de Buenos Aires e sua província, que monopolizava o movimento de exportações de toda a região; A segunda, a do litoral dos rios (Santa Fé, Corrientes), tinha por aspiração a livre navegação desses rios para escoar sua produção pecuária; e a terceira, chamada de interior (Córdoba, La Rioja, Tucumán), compreendia os espaços que se dedicavam à agricultura de subsistência e ao artesanato (Prado 1994, 38-39).

Nessa conjuntura de domínio dos caudilhos federalistas surgiu, em Buenos Aires, Juan Manuel de Rosas, personagem que concentrou em suas mãos poder político e que dividiu o país em duas correntes políticas: rosistas e anti-rosistas (Prado 1994, 42). Ao caudilhismo se contrapunha o unitarismo advindo das cidades. A luta armada contra Rosas começou em 1839, mas só foi vitoriosa em 1852, quando se uniram o governador de Entre Ríos, Urquiza, o caudilho do Partido Blanco uruguaio, Rivera, e o Brasil (Prado 1994, 45).

Em 1853 a Constituição argentina foi jurada, tornando-se um Estado liberal, republicano e federal. Os rios interiores passaram a ter livre navegação, resolvendo-se assim o velho problema das províncias do litoral (Prado 1994, 45).

Já em 1857, o Império buscou negociar com a Confederação Argentina, na cidade de Paraná, um Tratado de Limites, aprovado pelo Congresso argentino, mas tornado sem efeito pelo governo da Confederação porque o Brasil não quis aliar-se a ele para submeter pelas armas a província de Buenos Aires (Vargas 2017, 199). A realidade é que haviam discordâncias internas na Confederação Argentina, somente apaziguadas após a vitória de Mitre sobre Urquiza na batalha de Pavón, em 1861, unificando o país (Prado 1994, 47). Foi preciso esperar até 1862, com a assunção da presidência da República Unida por Mitre, para que o país constituísse em um Estado organizado e estruturado em moldes nacionais (Prado 1994, 41).

Somente em 1876, com o acordo de paz reconhecido, a Argentina passou a constituir os limites com o Brasil (Prado 1994, 177). Em 25 de janeiro de 1880, reunidos em Montevideu os representantes do Brasil, Quintino Bocaiuva e o Barão de Alencar, e os argentinos Estanislao Zeballos e Enrique Moreno, assinaram o Tratado que delimitaria o território confinado a oeste com Misiones, na Argentina, e ao sul com o Estado do Rio Grande do Sul (Vianna 1948, 201-202).

Em face da rejeição do Tratado de Montevidéu, Brasil e Argentina decidiram levar o litígio ao presidente dos Estados Unidos da América, Grover Cleveland que, em 5 de fevereiro de 1895, delimitou a fronteira pelos rios Pepiriguaçu e Santo Antônio, o que atendia aos anseios do Brasil (Vianna 1948, 203). O Laudo Arbitral de 1895 deu ganho de causa ao Brasil, sendo então incorporados os territórios em litígio incorporados aos estado de Santa Catarina e Paraná (Vargas 2017, 181).

Em 18 de junho, 15 de julho e 8 de agosto de 1904, respectivamente descritas nas 1ª, 2ª e 3ª Atas das Conferências da Comissão Mista de demarcação, a linha divisória entre Brasil e Argentina ficou delineada (Vianna 1948, 204). Com isso, a fronteira entre o Brasil e a Argentina foi levantada e demarcada de 1901 a 1904.

A 4 de outubro de 1910, em Buenos Aires, foram assinadas a distribuição entre os dois países as ilhas existentes nos rios Uruguai e Iguaçu. A região fronteira do Brasil com a Argentina compreende três zonas distintas, sendo duas no Estado do Rio Grande do Sul e a terceira nos Estados de Santa Catarina e Paraná (Vianna 1948, 205).

A questão fronteira nunca foi motivo de grave desentendimento entre Brasil e Argentina (Vargas 2017, 178). Em 27 de dezembro de 1927, Brasil e Argentina firmaram em Buenos Aires a Convenção complementar de limites, que aperfeiçoou a delimitação pelo rio Uruguai e determinou que se erigissem novos marcos no Brasil (Vargas 2017, 184). Com isso, a delimitação da fronteira entre estes países passa pelos rios Uruguai, Peperi-Guaçu e Iguaçu, desde a confluência do Quaraí até o Alto Paraná (Vianna 2017, 185).

4.4 FRONTEIRA DA ARGENTINA COM O PARAGUAI

A independência do Paraguai, em 15 de maio de 1811, sem conflitos, representou a busca pela autonomia em relação ao governo de Buenos Aires, que tardou em reconhecer a independência paraguaia, além de reivindicar territórios do antigo Vice-Reino do Rio da Prata (Vargas 2017, 202).

A Confederação Argentina reconheceu a independência paraguaia somente em 17 de julho de 1852, após assinatura de um acordo que concedia a província de Misiones à Argentina (Vargas 2017, 202-203).

O Tratado da Tríplice Aliança ofensiva e defensiva contra o governo do Paraguai, firmado em Buenos Aires em 1º de maio de 1865, estabeleceu as bases da aliança militar e as condições para a celebração da paz (Vargas 2017, 203).

O erro do Tratado da Tríplice Aliança, atribuindo à Argentina todo o Chaco paraguaio, foi percebido pelo Brasil que, mais tarde, buscou a correção pelo laudo arbitral do presidente Hayes, dos Estados Unidos da América (Vianna 1948, 180). Esta decisão arbitral proferida em 12 de novembro de 1878, adjudicou ao Paraguai a totalidade da área de litígio, fazendo com que a Bolívia não tivesse seus pleitos considerados pelo árbitro (Vargas 2017, 206).

O acordo de paz entre Argentina e Paraguai foi firmado apenas em 3 de fevereiro de 1876, em Buenos Aires, através do qual o Paraguai renunciou o Chaco Boreal (Vargas 2017, 204).

4.5 FRONTEIRA DA ARGENTINA COM A BOLÍVIA

Em 1776, a Real Audiência de Charcas, circunscrição jurisdicional espanhola ao redor da qual se originaria a Bolívia, foi integrada pela administração colonial ao Vice-Reino do Rio da Prata, cuja capital, Buenos Aires, daria origem à Argentina (Vargas 2017, 169). Em virtude da sobreposição de territórios reivindicados, Argentina e Bolívia configurariam questões de limites nas primeiras décadas de independência, em especial quanto às regiões de Tarija, Puna de Atacama e Chaco Boreal (Vargas 2017, 169).

Tarija, hoje parte da Bolívia, pertenceu à Argentina até a década de 1830. As vitórias do exército peru-boliviano contra forças argentinas em 1838 viriam a consolidar esta situação. Mesmo com a dissolução da Confederação Peru-Boliviana, em 1839, Tarija permaneceu boliviana (Vargas 2017, 170).

Em 1878, a Bolívia manifestou-se contrária à arbitragem entre Argentina e Paraguai sobre a posse da região entre os rios Bermejo e Paraguai, parte do Chaco Boreal cuja posse a Bolívia reivindicava com base em títulos coloniais (Vargas 2017, 171). A sentença arbitral denominada Laudo de Hayes, proferida pelo presidente dos EUA, ao ter sido favorável ao Paraguai, contribuiu para aumentar a controvérsia territorial entre Bolívia e Paraguai, desembocando na Guerra do Chaco (Vargas 2017, 171).

Em 10 de maio de 1889, no contexto do fim da Guerra do Pacífico (1879-1883), em que a Bolívia e o Peru saíram derrotados diante do Chile, a Bolívia firmou com a Argentina um acordo secreto em que cedia a esta parte da região de Puna de Atacama em troca da Argentina abrir mão de reivindicações sobre Tarija (Vargas 2017, 171-172).

Em 1891, Argentina e Bolívia acordaram uma retificação ao Tratado de 1889, por meio da qual os bolivianos transferiram aos argentinos a totalidade

do território de Puna de Atacana (Vargas 2017, 173). O Tratado de 1925 estabeleceu o traçado definitivo da fronteira Argentina-Bolívia (Vargas 2017, 176).

4.6 FRONTEIRA DA BOLÍVIA COM O PARAGUAI

A fronteira entre Bolívia e Paraguai é marcada pela controvérsia acerca dos limites na região do Chaco Boreal, com os países opondo títulos a sustentar suas pretensões territoriais na região, culminando com a Guerra do Chaco, considerada a maior guerra nas Américas no século XX (Vargas 2017, 264).

Para a Bolívia, interessava a posição estratégica do Chaco, que lhe permitia acesso ao Oceano Atlântico pelo rio Paraguai, em virtude de sua condição mediterrânea desde a perda do litoral para o Chile na Guerra do Pacífico (Vargas 2017, 264).

De um lado, a Bolívia alegava os direitos coloniais atinentes à Real Audiência de Charcas, e de outro, o Paraguai invocava a reorganização territorial da Coroa espanhola, que colocou a região sob a administração do Vice-Reino do Rio da Prata (Vargas 2017, 264).

Em que pese o fato das pretensões territoriais de ambas as partes, a maior parte da região do Chaco era desocupada até o início do conflito (Vargas 2017, 265). Tendo durado de 1932 a 1935, a Guerra do Chaco inspirou a celebração do Pacto Antibélico ou Pacto Saavedra Lamas, em 1933, um acordo multilateral firmado por mais de vinte países que condenava os conflitos bélicos (Vargas 2017, 267). O Pacto, definido durante a Guerra do Chaco, contou com a adesão de várias nações, condenando a guerra, propondo solução pacífica dos problemas internacionais e servindo de tentativa de se evitar a eclosão de conflitos fronteiriços na América (Monteiro, Quinteros e Silva 2010, 184).

O Laudo arbitral del Chaco, proferido em Buenos Aires em 10 de outubro de 1938, detalhou o traçado da fronteira adjudicando-se em torno de 350.000 Km² do território em litígio ao Paraguai, correspondendo a três quartos do total (Vargas 2017, 269).

5 CONCLUSÃO

No período colonial, a união das monarquias ibéricas repercutiu no Brasil, beneficiando Portugal da possibilidade de penetração além do meridiano fixado

em Tordesilhas, em especial, nas bacias amazônica e platina (Vianna 1948, 313-314). Na progressão para o interior, os rios tiveram papel de destaque por facilitar a penetração dos exploradores. A existência da Colônia do Sacramento foi determinante para a adoção do princípio do *uti possidetis* na orientação da resolução das questões de fronteira do Brasil (Vianna 1948, 314).

A região do Chaco é bastante inóspita, a ponto de ter servido como local de fuga dos bandeirantes paulistas e de tribos indígenas típicas da região. Com isso, fica caracterizada a presença de colonos portugueses desde os tempos mais remotos da colonização europeia na América do Sul, processo este facilitado pelos acordos estabelecidos entre Portugal e Espanha.

Com a descolonização e o processo de independência dos Estados da América do Sul, a demarcação e a delimitação das fronteiras ganhou força e, ao longo dos séculos XIX e XX, por intermédio de tratados, as fronteiras foram sendo consolidadas entre os Estados.

A região do Chaco Boreal, devido ao seu caráter inóspito e despovoado, gerou tensões entre a Bolívia e o Paraguai. Paralelo a essa disputa, Argentina e Brasil rivalizaram pelo controle do poder regional na América do Sul.

Diante do exposto, o estudo da formação das fronteiras entre Brasil, Argentina, Paraguai e Bolívia é imprescindível para o entendimento do processo de disputas territoriais por esses países envolvidos direta e indiretamente na Guerra do Chaco, facilitando o esclarecimento sobre a diplomacia e conflito bélico envolvidos.

6 REFERÊNCIAS

Accioly, Hildebrando, G. E. do Nascimento Silva e Paulo Borba Casella. 2009. *Manual de Direito Internacional Público*. São Paulo: Saraiva.

Arias Neto, José Miguel. 2008. Entre o eldorado e o inferno: representações do Rio Amazonas na política externa do Império. In: Arruda, Gilmar (Org.). *A natureza dos rios: história, memória e territórios*. Curitiba: Editora da UFPR, p. 227-263.

Bandeira, Luiz Alberto Moniz. 2012. *A expansão do Brasil e a formação dos Estados na Bacia do Prata: Argentina, Uruguai e Paraguai*. 4. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Bueno, José Antônio Pimenta. 2007. Parecer de 25 de novembro de 1865. Brasil-Bolívia: Questão de limites entre o Império e a República da Bolívia. In:

BRASIL. *O Conselho de Estado e a política externa do Império*. Consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros (1863-1867). Brasília: FUNAG.

De Angelis. 1952. Manuscritos da Coleção. Tomo II. *Jesuítas e Bandeirantes no Itatim (1596-1760)*.

Carvalho, Carlos Delgado. 1998. *A política exterior do Império*. Brasília: Senado Federal.

Cervo, Amado Luiz e Clodoaldo Bueno. 2014. *História da política exterior do Brasil*. 4. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.

Espanha e Portugal. 13 de janeiro de 1750. *Tratado dos limites (Tratado de Madri)*. Madri. Disponível em: <http://info.Incc.br/madri.html>. Acesso em: 21 fev. 2020.

Fausto, Boris. 2001. *História concisa do Brasil*. São Paulo: EDUSP / Imprensa Oficial do Estado.

Ferreira, Gabriela. 2006. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado Imperial*. São Paulo: Editora Hucitec.

Garcia, Eugênio Vargas. 2005. *Cronologia das relações internacionais do Brasil*. Rio de Janeiro: Contraponto.

Hermes, João Severiano da Fonseca e Murilo de Miranda Basto. 1940. *Limites do Brasil, descrição geográfica da linha divisória*. Rio de Janeiro: Laemmert.

Holanda, Sérgio Buarque de. 1986. *O extremo oeste*. São Paulo: Brasiliense.

Janke, Leandro Macedo. 2014. *Duarte da Ponte Ribeiro: território e territorialidade no Império do Brasil*. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Universidade de São Paulo: São Paulo.

Konetzke, Richard. 2007. *América Latina: La época colonial*. Historia Universal Siglo XXI, v. II. México: Siglo XXI.

Marcelo, Cristiane Maria. 2017. *Diplomacia a serviço do Império: A trajetória de Duarte da Ponte Ribeiro (1829-1878)*. 310 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Mattos, Carlos de Meira. 1990. *Geopolítica e teoria das fronteiras*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército.

Moreira, Luiz Felipe Viel, Marcela Cristina Quinteros, André Luiz Reis da Silva. 2010. *As relações internacionais da América Latina*. Petrópolis: Vozes.

- Morgenthau, Hans J. 2003. *A política entre as nações*. São Paulo: Ed. De Brasília/IPRI.
- Pimentel, Joaquim Silvério de Azevedo. 1978. *Episódios Militares*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército.
- Porto-Gonçalves, Carlos Walter. 2006. A geograficidade do social: uma contribuição para o debate metodológico sobre estudos de conflito e movimentos sociais na América Latina. *Revista Eletrônica AGB-TL*.
- Prado, Maria Lígia. 1994. *A formação das nações latino-americanas*. 11. ed. São Paulo: atual.
- Rodrigues, Fernando da Silva. 2020. *Amazônia na Primeira República: através do acervo documental do arquivo histórico do exército*. Rio de Janeiro: Mauad X.
- Silva, Pedro Henrique Verano Cordeiro da. 2012. *As instituições políticas do Império e as relações com o Paraguai (1840-1853)*. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília: Brasília.
- Souza, Salmo Caetano de. 2008. *A mediação da Santa Sé na Questão do Canal de Beagle*. Editora Manole.
- Vargas, Fábio Aristimunho. 2017. *Formação das fronteiras latino-americanas*. Fundação Alexandre Gusmão.
- Vianna, Hélio. 1948. *História das fronteiras do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, v. 132 e 133.
- Vianna, Hélio. 1945. *História do Brasil: 1822 – 1937*. Rio de Janeiro.